## ATA N.º 10

# DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZANOVE

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

### VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO: -

- 1. No sábado, dia 09 de março, com o Grupo Marante, o qual encheu a sala do Auditório Adelina Campos, para assinalar o Dia da Mulher; ------
- 2. No domingo, dia 10 de março, outro excelente concerto, com One Vision, de Tributo aos Queen. ------

#### PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

#### **ORDEM DO DIA:**

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – JURÍDICO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS: -

## ACESSORIA JURÍDICA E APOIO À CONTRATAÇÃO: -

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO: 1. MINIMERCADO, BAR DE APOIO AO PARQUE DE CAMPISMO E CARAVANISMO MUNICIPAL; 2. RESTAURANTE / BAR DE APOIO À PISCINA MUNICIPAL – Abertura do procedimento: -

#### - Deliberado, por unanimidade:

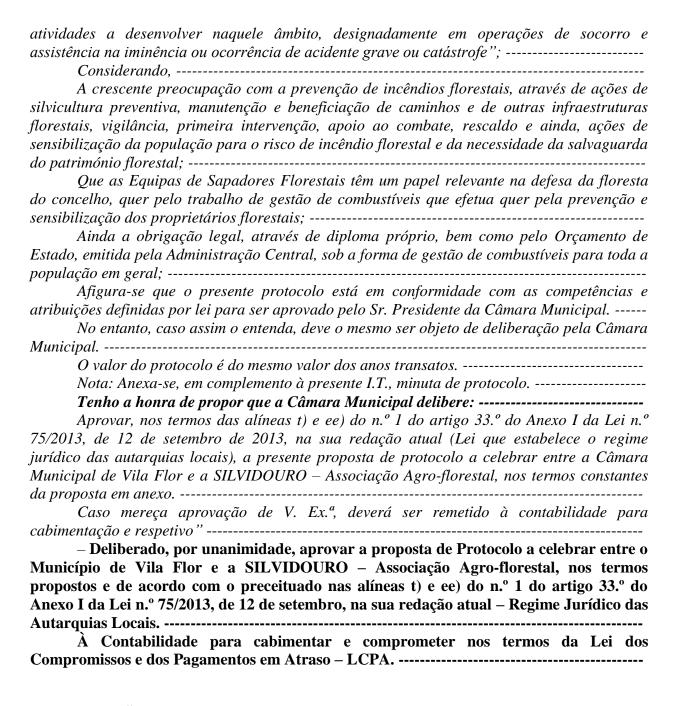
- a) Autorizar o início do procedimento para a Concessão do Minimercado do Parque de Campismo de Vila Flor e do Restaurante / Bar de Apoio à Piscina Municipal. ------
- b) Nomear o seguinte júri do procedimento: -----
  - **Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor;**
  - Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, Vereador Em Regime de Não Permanência da Câmara Municipal de Vila Flor;
  - Tiago Filipe da Silva Morais, Técnico Superior (Jurista) do Município de Vila Flor; ------

  - **Abílio Batista Maia Evaristo, Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Vila Flor.**

# PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR E A SILVIDOURO – ASSOCIAÇÃO AGRO-FLORESTAL: -

Presente informação n.º 14/2019 do Técnico Superior, Tiago Morais, datada de 06 de fevereiro de 2019, referindo o que a seguir se transcreve: -------

Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, (que estabelece o Jurídico das Autarquias Locais), compete ao Senhor Presidente da Câmara Municipal: "Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das



#### DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU - FINANCEIRA E CONTROLO: -

**CONTABILIDADE: -**

## RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € 2.034.967,80 (dois milhões, trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos). – Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. ------

## PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 04.03.2019 a 08.03.2019, num total de € 3.534,41 (três mil, quinhentos e trinta e quatro euros e quarenta e um cêntimos). – Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. ------

#### **RECURSOS HUMANOS: -**

# RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA O PARQUE DE CAMPISMO E PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA: -

- b) 6 Assistentes Operacionais para o desempenho de funções de vigilância da área do Parque de Campismo e Piscina Municipal de Vila Flor do Complexo Desportivo do Peneireiro e toda a sua envolvente. Assegurar a verificação de todas as condições básicas de segurança com o objetivo de prevenir ocorrências de eventuais acidentes. Controlar as entradas e saídas das instalações. Tomar medidas em casos de emergência, comunicando com as entidades competentes para intervirem em cada situação. -----
- c) 2 Assistentes Operacionais para o desempenho de funções de socorro a pessoas em dificuldade ou em risco de se afogarem e administra os primeiros cuidados, quando necessários. Vigiar os utilizadores da Piscina e zelar pela boa utilização dos equipamentos. ------

Deverá ser considerado a necessidade do número de lugares a recrutar para o desempenho de cada uma das funções atrás inumeradas. -----

- Deliberado, por unanimidade: -------
- a) Autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 38 (trinta e oito) Assistentes Operacionais para uma relação jurídica de emprego público por tempo determinado para o período de quatro meses. ------
- b) Autorizar que o recrutamento se faça de entre candidatos com uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinável ou determinado ou sem qualquer relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

# DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

**OBRAS MUNICIPAIS: -**

ANTERO ALVES DE PAIVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CASA PARA MUSEU ETNOGRÁFICO EM BENLHEVAI" – Pedido de libertação de caução: -

Presente Ofício 190024/2019, datado de 27 de fevereiro de 2019, solicitando a libertação de 30% do valor total das cauções efetuadas, no âmbito do contrato de empreitada em epígrafe,

ANTERO ALVES DE PAIVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – EMPREITADA DE "QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA - BENLHEVAI" – Pedido de libertação de caução: -

ANTERO ALVES DE PAIVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS NO CONCELHO – LODÕES" – Pedido de libertação de caução: -

Presente Ofício 190026/2019, datado de 27 de fevereiro de 2019, solicitando a libertação de 30% do valor total das cauções efetuadas, no âmbito do contrato de empreitada em epígrafe, celebrado em 23/12/2016 e com Auto de Receção Provisória de 27/02/2017, uma vez que já decorreram dois anos sobre a data de receção provisória da obra, no âmbito do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, 9.ª Alteração ao Código dos Contratos Públicos, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 06 de março de 2019, refere que nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de outubro, dado que o Auto de Receção Provisória data de 27/02/2017, decorridos dois anos, não há inconveniente em que sejam libertados 30% do valor total da caução prestada. — **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais.** 

#### **OBRAS PARTICULARES: -**

Proc. n.º 12/2017

**Requerente:** Denis Marco Basílio Mesquita **Local:** Lugar dos Campos – Vilas Boas

- a) Indeferir o pedido nos termos da informação dos serviços técnicos municipais; -----
- b) Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo CPA. ------

Proc. n.º 27/2018

Requerente: Mauro Leandro Queijo Nunes dos Santos

Local: Lugar de Gudeiros – Vila Flor

Assunto: Reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 06 de março de 2019, refere que em 13 de dezembro de 2018 foram reenviados os elementos solicitados pelo ICNF, que já haviam sido enviados em 28 de setembro de 2018 e, até à presente data, não foi rececionado pelos serviços desta Câmara Municipal nenhum parecer do ICNF, pelo que a não emissão de parecer deve ser considerada como nada tendo a opor. Assim, o Arquiteto não vê inconveniente em que o projeto seja aprovado, com as condicionantes indicadas pelo parecer que consta do processo da DRCN: "Considera-se, porém, que a solução carece de reformulação pontual, garantindo-se maior integração no contexto patrimonial e paisagístico, pelo que deverá ser proposta a eliminação da cornija / cimalha de betão, executando-se beiral simples, as guardas das varandas deverão ser executadas em perfilado metálico com acabamento a pintura (sem vidro) e previsto o obscurecimento dos vãos pelo interior dos mesmos (portadas ou estores interiores) ". Acrescenta, ainda, que o requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 07 de março de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, acrescentando não haver inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em faltas no prazo de seis meses. – Deliberado, por unanimidade, adiar este assunto para a próxima reunião da Câmara Municipal. -----

Proc. n.º 06/2019

**Requerente:** Marcelo Izquierdo Garcia **Local:** Rua do Castelo – Valtorno

Assunto: Ampliação de uma habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 06 de março de 2019, refere que o pedido deve ser aperfeiçoado, uma vez que viola o artigo 86.º do RGEU, nomeadamente as

retretes não deverão normalmente ter qualquer comunicação direta com os compartimentos de habitação, podendo, todavia, consentir-se tal comunicação quando se adotem as disposições necessárias para que desse facto não resulte difusão de maus cheiros nem prejuízo para a salubridade dos compartimentos comunicantes e estes não sejam a sala de refeições, cozinha, copa ou despensa, pelo que a situação deverá ser corrigida. Por outro lado, deverá ser eliminada a cornija / cimalha de betão, executando-se beiral simples e as guardas das varandas deverão ser executadas em perfilado metálico com acabamento a pintura. Em 07 de março de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação dos serviços técnicos municipais.** ------

Proc. n.º 09/2019

Requerente: José António Carpinteiro Cruz

**Local:** Rua da Fragarido – Samões

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

#### **REQUERIMENTO: -**

Proc. n.º 04/2019

Requerente: José Luís Abreu

**Local:** Rua Álvares de Aragão – Vila Flor

- a) Indeferir o pedido nos termos da informação dos serviços técnicos municipais; ------
- b) Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo CPA. ------

#### **REQUERIMENTO: -**

Requerente: Maria Cândida Benedita, Cabeça de Casal da Herança

Local: Rua Dr. Guilhermino de Morais, n.º 3 – Vila Flor

Assunto: Pedido de emissão de certidão de isenção de licença de utilização, do prédio urbano sito na Rua de S. Martinho, em Vila Flor, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo

#### **REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Luís José Trigo Salvador **Local:** Rua de Santa Luzia – Vila Flor

**Assunto:** Constituição de imóvel em regime de propriedade horizontal, destinado a comércio / serviços e habitação, no prédio urbano sito na Rua de Santa Luzia, em Vila Flor, constituída pelas seguintes frações: -------

- **Fração A**, localizada no R/C, destinado a comércio / serviços, com a área de 129,05 m², composta por um espaço amplo e duas instalações sanitárias, correspondente a permilagem de 305,99; ------
- **Área Comum**, localizada no R/C com a área total de 11,20 m<sup>2</sup>. -----

Nos termos da informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 07 de março de 2019, refere que o requerido cumpre o articulado nos artigos 1414.º e 1415.º do Código Civil, pelo que não há inconveniente em que a pretensão seja deferida. — **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** 

# PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -

### CIDADÃO JOSÉ CARLOS COSTA TRIGO: -

O cidadão José Carlos Costa Trigo veio, uma vez mais, junto da Câmara Municipal apresentar a sua obra, fruto do seu trabalho ao longo da sua vida. ------Solicitou, novamente, o apoio necessário à Autarquia. ------

#### PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -

deliberado, por unanimio	lade, aprovar e assinar a respetiva n	a encerrada a reunião, tendo sido ninuta da qual se elaborou a presente espetivo livro de atas.
		gânica de 3º Grau, Administrativa e digi, subscrevi e assino